



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

**Do:** Setor de Licitação

**Para:** Setor Jurídico

**Assunto:** Parecer Jurídico de Aditivo de Contrato nº 167/2023

**Data:** 28/11/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise o pedido do Primeiro Termo de Aditivo de Valor ao Contrato n.º 167/2023, Processo de Licitação Pregão Eletrônico n.º 33/2023, que tem como objeto: GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PERÍODO DE 12 MESES.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o reajuste do valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários, passando de: R\$ 500,00, (Quinhentos Reais) para: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais. Esse reajuste impactará no valor pago a contratada, CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ: 07.136.551/0001-26, cujo consta nos documentos em anexo. Segue em anexo os seguintes documentos apresentado ao setor de licitação e contratos, no dia 27/11/2023, (Pedido Inicial de Aditivo pág. 1, Justificativa pág. 2, Comprovante de valor de Bolsa-Auxílio pág. 3, Extrato Bancário pág. 4, Ofício n.º 193/2023 pág. 5, Ofício do Prefeito pág. 6, Pedido de Orçamento pág. 7, Orçamento da CEINEE pág. 8, Orçamento da CIEE pág. 9-10, Cotação Banco de Preços pág. 11-14 e Parecer Contábil pág. 15-18).

Sendo assim encaminho ao Setor Jurídico Municipal para análise da veracidade do documentos em anexo, e emissão de parecer da legalidade da solicitação do aditivo.

Na certeza de cermos atendidos ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues  
Setor de Licitação



162  
9

Secretaria Municipal de Educação.  
Município de Barra do Jacaré/PR  
Rua Rui Barbosa, nº 27  
E-mail: educacao@barradojacare.pr.gov.br

OFÍCIO Nº: 193/2023

Barra do Jacaré, 23 de novembro de 2023.

Exmo. Senhor  
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de aditivo no valor da bolsa auxílio dos estagiários, passando de R\$500,00 para R\$700,00 reais, do contrato N° 167/2023 pregão eletrônico nº 29 000033/2023 da empresa CEINEE – Centro de integração nacional de estágios para estudantes, esse reajuste tem como base o decreto 1670/2023, que estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria 010/2023



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## **Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

### **DECRETO Nº 1670/2023**

**Súmula:** Estabelece o valor da bolsa-auxílio de estágio e dá outras providências.

Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O Município de Barra do Jacaré torna pública a Tabela de valores de Bolsa-Auxílio de Estagiários, relacionada no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** Fica estabelecido que o valor seja proporcional às horas em que o estágio seja efetivado.

**Art. 3º.** A esses valores será acrescido R\$50,00 (cinquenta reais) mensal para o auxílio transporte do estagiário.

**Art. 4º.** Fica também determinado que o relatório de frequência dos estagiários seja enviado para a tesouraria da prefeitura todo dia 25 de cada mês.

**Art. 5º.** Este decreto fica condicionado à Lei nº 501/2013, que trata dos testes seletivos para a contratação de estagiários.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2023.

Barra de Jacaré, 17 de novembro de 2023.

**EDIMAR FREITAS ALBONETI**  
**Prefeito Municipal**





PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

**Barra do Jacaré - Paraná**

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

ANEXO I

TABELA DE BOLSA-AUXÍLIO DE ESTAGIÁRIOS

<u>Valores pagos pela PMBJ bolsa mensal</u>			
Nível de Escolaridade	Carga Horária Diária	Valor da Bolsa Mensal	Valor da Bolsa Mensal por Extenso
Ensino Superior	6 HORAS	R\$ 700,00	Setecentos reais.
Técnico Profissionalizante <sup>e</sup>	6 HORAS	R\$ 700,00	Setecentos reais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná  
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Gilmara Neris de Souza Prado

Data: 23/11/2023

**AUTORIZO** preliminarmente à solicitada mediante ofício nº 193/2023, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento de aditivo.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,

  
Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR  
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

**Pedido de Orçamento**

À CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN  
CNPJ 03.233.240/0001-24

Prezado Senhor,

Em conformidade com a Lei nº 14.133/21, que estabelece normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, venho por meio deste ofício solicitar a apresentação de orçamento para o fornecimento do serviço de DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE ESTAGIÁRIOS organização, controle e elaboração de documentação possuindo atendimento personalizado, com pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, no orçamento deve constar contribuição mensal sobre o valor da bolsa auxílio paga a cada estudante. O valor da bolsa R\$700,00 mais R\$50.00 de auxílio transporte. De acordo com as especificações técnicas e demais informações conforme relação em anexo

Solicitamos que o orçamento apresentado inclua detalhes sobre os valores unitários e totais da taxa de serviço.

Reforçamos que, conforme disposto na Lei nº 14.133/21, a apresentação do orçamento não implica na obrigatoriedade de contratação, sendo apenas um instrumento de pesquisa e análise para subsidiar a futura tomada de decisão da Administração Pública.

Adicionalmente, gostaríamos de ressaltar que, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o orçamento apresentado por sua empresa terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação. Desta forma, a Administração Pública poderá, durante esse prazo, utilizar os parâmetros apresentados dos produtos ou serviços orçados para cálculos de estimativa do valor de referência da contratação, observando as condições e os valores apresentados em seu orçamento.

Solicitamos a gentileza de enviar o orçamento em resposta a este ofício até o dia [data limite para envio do orçamento], por meio de e-mail para [educacao@barradojacare.pr.gov.br](mailto:educacao@barradojacare.pr.gov.br) ou por correspondência física para o endereço conforme supra citado no cabeçalho.

Agradecemos desde já pela atenção e colaboração. Em caso de dúvidas ou para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato conosco pelos meios de comunicação informados no início deste documento.

Atenciosamente,

Gilmara Neris de Souza Prado  
Secretária Municipal de Educação  
Barra do Jacaré, 10/11/2023



Curitiba, 16 de novembro de 2023

Ofício nº 617/2023 - NACOP-CIEE/PR

À

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré**  
Estado do Paraná

**Ref.: Cotação de Preços para Fins de Licitação**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, telefone (41) 3313-4300, vimos pelo presente manifestar interesse em oferecer nossos serviços de integração de estagiários, na forma do art. 5º, da Lei nº 11.788/08.

Para tanto, informamos que a taxa de administração usual de **10% (dez por cento)**, sobre cada uma das bolsas-auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, independentemente do nível escolar dos mesmos.

O presente documento tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

**Enéas Jose Pereira Filho**  
Gerência de Relacionamento

“**COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.**”  
Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180  
Fones: 41 3313-4300  
Site: [www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)

THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR. Para verificar as assinaturas acesse o site



## PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para validação: 5229-D7D3-EEFE-351F-7E2E-A526-E21F-3E06**



Hash do Documento Digital  
c60792acb87c27cfae9f9f3668407751f985ee412f058b4d45276c95381b5f17

Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

- THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO** (092.372.959-36) em 16/11/2023 12:16:50 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)
- ENEAS JOSE PEREIRA FILHO** (028.638.059-59) [Assinou em nome de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA**
- **ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 20/11/2023 10:15:59 (Tipo de Assinatura: Chave Eletrônica)



# Relatório de Cotação: cotação rápida 3168

Pesquisa realizada em 24/11/2023 09:40:38

Relatório gerado no dia 24/11/2023 09:41:01 (IP: 200.150.116.74)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.  
*Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."*

## Item 1: estagiario nivel superior - taxa mensal

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 49,00 (un)		R\$ 49,00	R\$ 49,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA			00027023	06/09/2023	R\$ 49,00
Valor Unitário						R\$ 49,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 49,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,00

Valor Global: R\$ 49,00

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: estagiario nivel superior - taxa mensal

Preço Estimado: R\$ 49,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 49,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

estagiario nivel superior - taxa mensal

R\$ 49,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 24/11/2023 09:41:01 (IP: 200.150.116.74)  
Código Validação: QRb8H9dERjIh5qQPSIZkNEqsyllrw7QsKRZgGv1r2M4qHU8nP1m6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=QRb8H9dERjIh5qQPSIZkNEqsyllrw7QsKRZgGv1r2M4qHU8nP1m6WA%253d%253d>

12



Órgão: MUNICIPIO DE PARAGUACU PAULISTA  
Objeto: Contratação de empresa para serviços de agente de integração de estágio.  
Descrição: ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR - TAXA MENSAL - ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR - TAXA MENSAL

Data: 06/09/2023 00:00  
Modalidade: DISPENSA  
SRP: NÃO  
Identificação: 00027023  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/  
Quantidade: 336  
Unidade: SV  
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.608.279/0001-09	MVF PRUDENTE AGENCIA DE ESTAGIOS LTDA	R\$ 49,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Presidente Prudente	R BARAC DO RIC BRANCO, 1293
		Telefone:
		(18) 9679-7172/ (18) 3222-0133
		Email:
		cristiano.gomes@superestagios.com.br





## LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - estagiario nivel superior - taxa mensal

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu/SP  
[sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/](http://sistemas.eparaguacu.sp.gov.br:6060/transparencia/)

Data: 26/10/2023 09:38:43  
Acessar a fonte aqui





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### PARECER 164/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

**Assunto:** Aditivo de contrato nº 167/2023 pregão eletrônico n. 33/2023 da empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de contrato nº 167/2023 pregão eletrônico n. 33/2023 da empresa CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

### 02. EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.001 CHEFIA DO GABINETE

#### 04.122.0003.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	00240	00.000

### 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### 04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01040	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01050	00.504





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 04. SECRETARIA DE FINANÇAS

#### 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

##### 04.121.0004.2019 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01760	00.000

##### 04.123.0004.2021 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01930	00.000

#### 04.002 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

##### 04.129.0004.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	02080	00.000

### 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 05.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

##### 10.301.0005.2034 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03000	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03010	00.303

#### 05.002 DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

##### 10.304.0005.2040 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03330	00.303

### 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 08.243.0006.6046 PROJETO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM AÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	03830	00.000



# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 08.244.0006.2050 MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04170	00.000

### 08.244.0006.2054 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCIAL - SCFV

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.23.00	04520	00.000

### 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### 07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

##### 20.606.0007.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05070	00.000

### 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### 08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

##### 15.452.0009.2076 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	05780	00.000

#### 08.002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS

##### 15.451.0009.2080 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06130	00.000

### 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 12.361.0012.2092 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06820	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	06830	00.000

17





# PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

## Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

### 12.361.0012.2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07420	00.103

### 12.365.0012.2100 MANUTENÇÃO C.M.E.I

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07780	00.103
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	07790	00.104

### 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

#### 10.001 DEPARTAMENTO DE CULTURA

#### 13.392.0013.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08210	00.000

#### 10.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

#### 27.812.0013.2113 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	08700	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 06 de novembro de 2023

**LUCAS NASCIMENTO**

Contador





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE  
CNPJ: 07.136.551/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:18:25 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/05/2024.

Código de controle da certidão: **7A88.34DD.B954.67D3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

179  
C

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032344626-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.136.551/0001-26**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/03/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.136.551/0001-26  
**Razão Social:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO NAC DE EST PARA ESTUDANTES CEINEE  
**Endereço:** R ARARIBOIA 255 ANDAR 1 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2023 a 16/12/2023

**Certificação Número:** 2023111706462174564600

Informação obtida em 28/11/2023 13:27:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.136.551/0001-26  
Certidão n°: 67766000/2023  
Expedição: 28/11/2023, às 13:25:29  
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES - CEINEE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.136.551/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

**PATO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 7136551000126  
NOME.....: CENTRO DE INTEG NAC DE ESTAGIOS PARA ESTUDANTES- CEINEE  
CNPJ/CPF...: 07.136.551/0001-26  
ENDEREÇO...: ARARIBOIA , 255 - CENTRO DA CIDADE  
CEP.....: 85501260  
MUNICIPIO.: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 28/11/2023.  
Válida até: 26/02/2024.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0091409  
Código de autenticidade da certidão: 433534205433534



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 28 de Novembro de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATO BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



183  
D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

### PARECER JURÍDICO Nº 289/2023

**Processo Administrativo:** 65/2023

**Licitação Originária:** Pregão Eletrônico nº 33/2023

**Contrato Administrativo:** 167/2023

**Origem do Pedido:** Setor de Licitação;

**Objeto:** Solicitação de Aditivo Contratual;

*Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.*

#### 1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca da possibilidade de realização de aditivo de valor, do contrato administrativo de nº 167/2023, celebrado entre o município de Barra do Jacaré e a empresa "CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE", tendo em vista a edição do Decreto 1670/2023, que gerou o aumento do valor da bolsa-auxílio dos estagiários, impactando no valor da taxa administrativa repassada para a contratada. Ressalta-se que o objeto do citado contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.

É o relatório.

#### 2. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO DE ADITIVO

O pedido é juridicamente possível, ante a previsão dos parágrafos e incisos do art. 124 e do art. 125, da Lei nº 14.133/2021, segundo a qual:

*"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

f





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

*I - unilateralmente pela Administração:*

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

*II - por acordo entre as partes:*

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

## Procuradoria Jurídica Municipal

*aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”;*

Outrossim, cumpre asseverar que a Contratada demonstrou, conforme certidões de regularidade fiscal, trabalhista e outras constantes do edital, devidamente atualizadas, que ainda mantém as condições que o tornaram habilitado e qualificado na ocasião da contratação. Além disso, a Secretária Municipal de Educação anexou pesquisa de preços de taxas de preços tendo por base a nova remuneração dos estagiários e demonstrou que a contratação continua vantajosa para a Administração Pública.


### 3. CONCLUSÃO

Do exposto, salvo melhor juízo, **é juridicamente possível a realização do termo aditivo**, cabendo ao gestor público responsável decidir pela conveniência e oportunidade das alterações.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 28 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA SEDASSARI MORAES**  
**OAB/SP nº 105.870**  
**Advogada Pública**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE**, CNPJ: 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de RUA ARARIGBOIA, N.º 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO - PR, CEP: 85.501-260, , neste ato representado pela Presidenta: Sr<sup>a</sup> **GELCIONITA APARECIDA LEIRIA WITT**, inscrito no CPF/MF sob n.º 026.477.869-33. Nos termos do artigo 124 e 125, da Lei 14.133/2021, resolve promover o **PRIMEIRO ADITIVO**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.

### CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.

O ajustado segue conforme a solicitação do fiscal do Contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valor. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
VALE TRANSPORTE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
BOLSA - AUXÍLIO	R\$ 500,00	R\$ 700,00
TAXA PAGA À CONTRATADA (1,10%)	R\$ 6,00	R\$ 8,25
TOTAL MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO	R\$ 556,00	R\$ 758,25

Sendo assim, o valor total da bolsa - auxílio ajustado será de R\$ 758,25 (Setecentos e Ciquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), mensais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

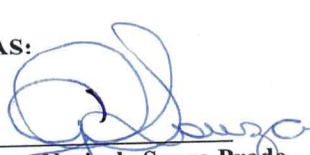
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de novembro de 2023.

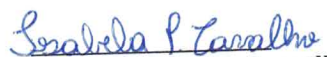
  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO MUNICIPAL

CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126  
Assinado de forma digital por CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126  
Dados: 2023.11.29 17:48:24 -03'00'

**GELCIONITA AP. LEIRIA WITT**  
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
**Gilmar Neris de Souza Prado**  
Secretaria de Educação  
CPF: 495.952.299-20

  
**Isabela Aparecida Penha Carvalho**  
Diretora Municipal de Educação  
CPF: 109.808.869-70



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 167/2023,  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2023.

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES - CEINEE, CNPJ: 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de RUA ARARIGBOIA, N.º 255, ANDAR 1, CENTRO, PATO BRANCO - PR, CEP: 85.501-260, resolve promover o PRIMEIRO ADITIVO, nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.**

Contratação de empresa especializada em serviço de gerenciamento e administração de contratos de estagiários.

**CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.**

O ajustado segue conforme a solicitação do fiscal do Contrato e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valor. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
VALE TRANSPORTE	R\$ 50,00	R\$ 50,00
BOLSA – AUXÍLIO	R\$ 500,00	R\$ 700,00
TAXA PAGA À CONTRATADA (1,10%)	R\$ 6,00	R\$ 8,25
TOTAL MENSAL DA BOLSA-AUXÍLIO	R\$ 556,00	R\$ 758,25

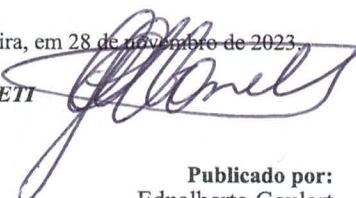
Sendo assim, o valor total da bolsa – auxílio ajustado será de R\$ 758,25 (Setecentos e Ciquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos), mensais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.**

As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 28 de novembro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETTI**  
Prefeito Municipal

  
**Publicado por:**  
Ednalberto Goulart  
**Código Identificador:13AB19D5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2023. Edição 2910

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>